



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Helena Carmem de Cassia Donato, S/N, Bairro Liberdade	77 3643-1008	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 068, DE 7 DE MARÇO DE 2024-REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2024, QUE CONVOCA ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA REALIZAREM O CADASTRO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 069, DE 7 DE MARÇO DE 2024-CONVOCA ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA REALIZAREM O CADASTRO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 023, DE 7 DE MARÇO DE 2024-CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº 022, DE 7 DE MARÇO DE 2024-CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº 024, DE 7 DE MARÇO DE 2024-CONCEDE DIREITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) AOS SERVIDORES CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 015/2023 - J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 016/2023 - ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANCA DOTRABALHO LIMITADA

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2023
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2023





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 068, DE 7 DE MARÇO DE 2024

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2024, QUE CONVOCA ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA REALIZAREM O CADASTRO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 062/2024, que Convoca Artistas e Espaços Culturais para Realizarem o Cadastro de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 7 de março de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 069, DE 7 DE MARÇO DE 2024

CONVOCA ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA REALIZAREM O CADASTRO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Convocação dos Artistas e Espaços Culturais para realização do cadastro de cultura, a partir do dia 11 de março no Departamento de Esportes.

Art. 2º - O Cadastro também identifica o perfil sócio cultural e econômico desses trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, ficando validada sua aplicação para execução dos recursos da Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020, tanto prorrogados ou adicionados, e para demais Leis, Editais e qualquer convênio que possa ser firmado a nível Municipal, Estadual e Federal, bem como a quaisquer outros repasses ou benefícios legais aos agentes e espaços supracitados que preveja auxílios a trabalhadores/as da cultura e espaços culturais, bem como recursos para realização de prêmios e chamadas públicas de fomento a projetos culturais.

Art. 3º - Pode se inscrever no Cadastro pessoa física ou jurídica que exerça atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços artístico-culturais.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 4º - O cadastramento será amplamente divulgado à população, ficando o formulário disponível na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Matina.

Art. 5º - O cadastro cultural, apesar de ser fundamental para se pensar a execução de políticas públicas para cultura, por si só, não garante o auxílio de nenhuma lei ou política pública, como de outros benefícios ou convênios que necessitem de um pré-cadastro, mas é item essencial para informação e ingresso à participação de qualquer solicitação desta natureza.

Art. 6º - Para fins de transparência e publicidade, quaisquer informações e encaminhamentos acerca da Cultura e suas ações no município serão divulgados no Diário Oficial do Município assim como nas redes sociais.

Art. 7º - No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada por pessoa física ou jurídica, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer poderá solicitar mais informações e comprovações.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 7 de março de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 023, DE 7 DE MARÇO DE 2024

*CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO
NOMINAL, ANEXA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de 10 de fevereiro de 2024, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 7 de março de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ANEXO À PORTARIA Nº 023, DE 7 DE MARÇO DE 2024
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS
PERÍODO DE GOZO
11/03/2024 A 30/03/2024

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	RUBERLON FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TESOUREIRO	17/06/2022 A 16/06/2023
2.	VALDEMIR PAULO PEREIRA	MOTORISTA	17/03/2022 A 16/03/2023
3.	JOSE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/06/2021 A 08/06/2022
4.	SELMA NEVES TEIXEIRA	PROFESSORA/DIRETORA	23/03/2021 A 22/03/2022

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 022, DE 7 DE MARÇO DE 2024

*CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO
NOMINAL, ANEXA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 1º de março de 2024, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 1º de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 7 de março de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





ANEXO À PORTARIA Nº 022, DE 7 DE MARÇO DE 2024
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS
PERÍODO DE GOZO
01/03/2024 A 30/03/2024

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	EUJACIO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	17/06/2022 A 16/06/2023
2.	FRANCISCA MARIA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2023 A 14/02/2024
3.	IRENE PEREIRA BENEVIDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/05/2022 A 21/05/2023
4.	IRINEU BEZERRA DO PRADO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ VICE- PREFEITO	03/05/2021 A 02/05/2022
5.	MARIA NAZARE DE JESUS FARIAS	GARI	16/08/2022 A 15/08/2023
6.	MAURICIO SILVA MARQUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	13/04/2019 A 12/04/2020
7.	SIRIA FLORES FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	14/04/2017 A 13/04/2018
8.	SUZETE MARIA DE JESUS BONFIM	GARI	17/06/2022 A 16/06/2023
9.	TATIARA ALVES SOUZA MENEZES	AUXILIAR DE SAUDE	15/02/2022 A 14/02/2023

Olga Gentil de Castro Cardoso
 Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 024, DE 7 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE DIREITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) AOS SERVIDORES CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com o artigo 42º, §1º, da lei nº. 23, de 04 de fevereiro de 2002, combinado com o artigo 69, §1º, da lei nº. 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), aos servidores do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal, em anexo, que com esta se publica, o direito ao adicional por tempo de serviço (quinqüênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 7 de março de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Dona
to, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ANEXO À PORTARIA Nº 024, DE 7 DE MARÇO DE 2024
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES

Nº	NOME	CARGO
01	CIRLANDIA FARIAS PEREIRA SILVA	PROFESSORA
02	EZIVALDO DA ROCHA SANTOS	PROFESSOR
03	ISABEL FOGAÇA DE CHAGAS	GARI

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Dona
to, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021, e na forma do art.72 da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 71 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2024**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 002/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de consultoria e assessoria previdenciária, especificamente no setor de Recursos Humanos do Município de Matina-BA, da qual terá como contratada a empresa J & J Barbosa Assessoria Contábil e Previdenciária LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.460.601/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 01 de março de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021, e na forma do art.72 da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 71 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2024**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 003/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, com ênfase na alimentação do e- SOCIAL SST, de acordo com as normas de Engenharia de Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinente no Municipal de Matina-BA, da qual terá como contratada a empresa ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANCA DOTRABALHO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.084.923/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 01 de março de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: N.º 015/2024.

Inexigibilidade: N.º 002/2024

Processo Administrativo: N.º 002/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA.

Contratado: J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.460.601/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria previdenciária, especificamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matina-BA.

Valor Total: R\$10.000,00 (dez mil reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 10.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Vigência: 01 de março a 31 de dezembro 2024.

Base Legal: art. 74, inciso III, alínea “c” c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

Assinam: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, Olga Gentil de Castro Cardoso,

P/ J&J BARBOSA CONTABILIDADE – João Vitor Marques Barbosa.

Matina - BA, 01 de março de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 016/2024.

Inexigibilidade: N.º 003/2024

Processo Administrativo: N.º 003/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA.

Contratado: ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANCA DOTRABALHO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.084.923/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, com ênfase na alimentação do e- SOCIAL SST, de acordo com as normas de Engenharia de Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinente no Municipal de Matina-BA.

Valor Total: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 30.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Vigência: 01 de março a 31 de dezembro 2024.

Base Legal: art. 74, inciso III, alínea “c” c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

Assinam: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, Olga Gentil de Castro Cardoso,

P/ ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANCA DOTRABALHO LIMITADA – Glauber Oliveira Fernandes.

Matina - BA, 01 de março de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022-23PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 058/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA

CONTRATADO: ALISSON PEREIRA SOUZA - MEI, CJPJ N.º 50.208.157/0001-85.

OBJETO: Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 058/2023, Pregão Eletrônico N.º 022-23PE, deflagrado do Processo Administrativo n.º 058/2023, que refere-se à contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Matina/BA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 71.163,40 (setenta e um mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de vigência até 23/01/2025

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ ALISSON PEREIRA SOUZA MEI - Alisson Pereira Souza.





EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022-23PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 058/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA

CONTRATADO: OSEIAS ROCHA NONATO – MEI, CJPJ N.º 49.625.075/0001-57.

OBJETO: Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 060/2023, Pregão Eletrônico N.º 022-23PE, deflagrado do Processo Administrativo n.º 058/2023, que refere-se à contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Matina/BA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 81.259,90 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de vigência até 23/01/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ OSEIAS ROCHA NONATO MEI - Oseias Rocha Nonato.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/ED51-8A4D-E601-3B53-D811> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ED51-8A4D-E601-3B53-D811



Hash do Documento

5a66bb14af37b0c9ca60925fe05f062b08fce1381a89932141430403471667ad

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/03/2024 16:44 UTC-03:00